



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

LEI Nº 180

DE 23 DE ABRIL DE 1975.

Abre o Crédito Especial da importância de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o CRÉDITO ESPECIAL da importância de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZEIROS), destinado a custear as despesas com a conclusão da construção de 01 garagem e 04 Almoxarifados Municipais localizados à rua Tonheca Dantas, desta cidade.

Artº 2º - Constitui fonte de recursos para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o art. 43, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, referente a anulação parcial das dotações orçamentária abaixo especificadas:

RECURSOS DO F P M

061 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100,00 - INVESTIMENTOS

4.110.00 - Obras Públicas..... R\$ 9.000,00

081 - Setor de Construção e Urbanismo

4.000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100,00 - INVESTIMENTOS

4.110.00 Serviço em Regime de Programação Especial..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 14.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, porém, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 23 de abril de 1975.

Paulo Medeiros
PAULO MEDEIROS
PREFEITO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950